



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 325, de
28 de maio de 1985.

Altera dispositivos regimen-
tais e dá outras providências
(Tribuna Livre).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a se-
guinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 119, da Resolução nº 304, de 17 de setem-
bro de 1982 (Regimento), passa a vigorar com a se-
guinte redação:

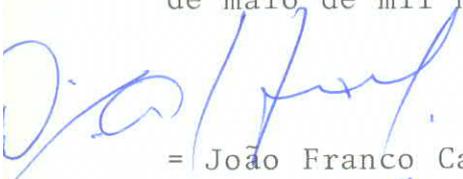
"Artigo 119 - A parte da TRIBUNA LIVRE destina-se a
dar oportunidade aos Vereadores pre-
sentes de se manifestarem, no prazo -
de dez (10) minutos, sobre assunto de
sua livre escolha.

Parágrafo único - Somente farão uso da palavra os
Vereadores que tenham feito a com-
petente inscrição.

Artigo 2º - Fica expressamente revogada a Resolução nº 314, de
13 de março de 1984, restaurando-se o quanto por ela
havia sido suprimido e alterado.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês
de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.


= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara
em Exercício


= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário em Exercício

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor Geral